



Câmara Municipal de Vereadores

Serafina Corrêa - Rio Grande do Sul



Resolução Legislativa nº. 2, de 9 de Março de 2011

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

OLIVAN LUIZ CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º A Comissão Especial de Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa será criada e funcionará nos termos desta Resolução.

Art. 2º O objeto da Comissão Especial de que trata esta Resolução é a atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores considerando as alterações produzidas na Constituição Federal e na legislação complementar e ordinária.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão Especial é de sessenta dias, contados de sua instalação pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão elaborará um cronograma para a realização dos trabalhos previstos no art. 2º, contendo prazo para a apresentação de sugestões dos vereadores, realização das reuniões e apresentação do relatório final com o anteprojeto a ser apreciado pelo Plenário.

Art. 4º A Comissão será composta por quatro vereadores a serem indicados pelos líderes de bancada.

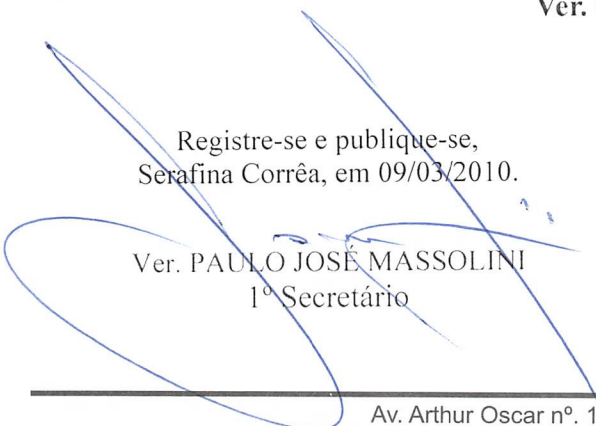
Parágrafo único. Os líderes deverão fazer as respectivas indicações em até quarenta e oito horas da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Serafina Corrêa, 9 de Março de 2011.


Ver. OLIVAN LUIZ CASTRO
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 09/03/2010.


Ver. PAULO JOSÉ MASSOLINI
1º Secretário